



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.879 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.624 de 05 de novembro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações do orçamento:

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA	
06.01.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA	
3.1.90.11.00 - 12.363.0040.2.039 - Vencimentos	300,00
3.1.90.13.00 - 12.363.0040.2.039 - Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.30.00 - 12.363.0040.2.039 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 - 12.363.0040.2.039 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 - 12.363.0040.1.022 - Equip e Material Permanente	<u>100,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 20.600,00

Art. 2º Os créditos especiais a que se referem o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal